

## 2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Ciências Farmacêuticas . . . . .	CF	A	1 600	TP:64	60	—

## 3.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 5

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Tese em Ciências Farmacêuticas . . . . .	CF	A	1 600	TP:64	60	—

Legenda:

(2) Sigla constante do item 9

(3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.

(5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).

(7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa

206811041

### Despacho n.º 3943/2013

Na sequência do Despacho n.º 46/2012 de 28 de maio, e do registo na Direção-Geral do Ensino Superior com o n.º R/A-Cr 94/2011, do 2.º ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia, e tendo em consideração o disposto no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho, determino:

1.º

#### Criação

1 — A Universidade da Beira Interior ministra o ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia, que confere.

2 — O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre rege-se pelo regulamento do grau de mestre da Universidade da Beira Interior.

2.º

#### Organização do curso

O ciclo de estudos conducente ao grau de mestre em Biotecnologia, adiante simplesmente designado por curso, organiza-se pelo sistema de unidades de crédito, nos termos do Decreto-Lei n.º 42/2005.

3.º

#### Estrutura curricular e plano de estudos

Os elementos a que se refere o artigo 4.º do Decreto-Lei n.º 42/2005 de 22 de fevereiro, apresentados em conformidade com as normas técnicas aprovadas pelo Despacho n.º 10543/2005 de 11 de maio, são os constantes em anexo ao presente despacho.

4.º

#### Habilitações de acesso e número de vagas

1 — De acordo com as regras de acesso e ingresso no ciclo de estudos conducente ao grau de mestre definidas no Decreto-Lei n.º 74/2006 de 24 de março, alterado pelo Decreto-Lei n.º 107/2008 de 25 de junho,

podem candidatar-se ao ciclo de estudo conducente ao grau de mestre em Biotecnologia:

a) Titulares do grau de licenciado ou equivalente legal, na área de Biotecnologia e afins;

b) Titulares do grau de licenciado noutras áreas, ou detentores de um curriculum académico, ou profissional, que demonstre uma adequado base científica e que seja reconhecido, pela Comissão de Curso, como atestando capacidade para realização deste ciclo de estudos.

2 — O curso de mestrado não poderá funcionar, sempre que o número de candidatos matriculados seja considerado insuficiente pelo Reitor, ouvido o Conselho Científico (Secção Científica do Senado).

5.º

#### Avaliação de conhecimentos

O regime de avaliação de conhecimentos no curso são fixados nas Regras Gerais de Avaliação de Conhecimentos de acordo com a regulamentação aplicável na Universidade sempre que não se encontre disposto em contrário no regulamento do grau de mestre.

6.º

#### Propinas

As propinas devidas pelos estudantes do curso serão fixadas nos termos da legislação aplicável.

7.º

#### Entrada em funcionamento

A estrutura curricular e o plano de estudos aprovados na sequência do presente despacho entram em funcionamento a partir do ano letivo 2011/2012, inclusive.

21 de novembro de 2011. — O Reitor, *João António de Sampaio Rodrigues Queiroz*.

## ANEXO

9 — Áreas científicas e créditos que devem ser reunidos para a obtenção do grau ou diploma:

**Estrutura Curricular e Plano de Estudos**

- 1 — Estabelecimento de ensino: Universidade da Beira Interior  
 2 — Unidade Orgânica (faculdade, escola, instituto, etc.): Não aplicável  
 3 — Curso: Biotecnologia  
 4 — Grau ou diploma: Mestre  
 5 — Área científica predominante do curso: Biotecnologia  
 6 — Número de créditos, segundo o sistema europeu de transferência de créditos, necessário à obtenção do grau ou diploma: 120  
 7 — Duração normal do curso: 2 Anos  
 8 — Opções, ramos, ou formas de organização de percursos alternativos em que o curso se estruture (se aplicável): Não aplicável

QUADRO N.º 1

Área científica	Sigla	Créditos	
		Obrigatórios	Optativos
Biotecnologia .....	BT	108	12
<i>Total</i> .....		120	

10 — Observações: —  
 11 — Plano de Estudos:

**Universidade da Beira Interior****Curso: Biotecnologia**

Grau: Mestre

**Área científica predominante: Biotecnologia**

1.º Ano/1.º Semestre

QUADRO N.º 2

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Informática Aplicada às Ciências Biológicas .....	BT	S	160	TP:32;PL:32	6	—
Biotecnologia Farmacêutica .....	BT	S	160	OT:32;PL:32	6	—
Design de Bioprocessos .....	BT	S	160	OT:32;PL:32	6	—
Empreendedorismo Tecnológico .....	BT	S	160	TP:64	6	—
Engenharia Biomolecular .....	BT	S	160	OT:32;PL:32	6	Optativos
Culturas de Células Vegetais .....	BT	S	160	TP:32;PL:32	6	Optativos
Qualidade e Segurança Alimentar .....	BT	S	160	TP:64	6	Optativos

1.º Ano/2.º Semestre

QUADRO N.º 3

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Seminário II .....	BT	S	160	TP:32;PL:32	6	—
Branding .....	BT	S	160	TP:64	6	—
Marketing Empreendedor e Criatividade .....	BT	S	160	TP:32;PL:32	6	—
Metodologia de Investigação .....	BT	S	160	TP:64	6	—
Marketing Internacional .....	BT	S	160	TP:32;PL:32	6	Optativos
Retailing .....	BT	S	160	OT:32;PL:32	6	Optativos
Relationship marketing .....	BT	S	160	TP:64	6	Optativos

2.º Ano/1.º e 2.º Semestre

QUADRO N.º 4

Unidades curriculares (1)	Área científica (2)	Tipo (3)	Tempo de trabalho (horas)		Créditos (6)	Observações (7)
			Total (4)	Contacto (5)		
Dissertação ou Projeto .....	BT	A	1600	OT:96	60	—

## Legenda:

- (2) Sigla constante do item 9  
 (3) A — Anual; S — Semestral; T — Trimestral.  
 (5) N.º de horas totais para cada atividade: Ensino Teórico (T); Ensino teórico-prático (TP); Ensino prático e laboratorial (PL); Trabalho de campo (TC); Seminário (S); Estágio (E); Orientação tutorial (OT); Outra (O).  
 (7) Assinalar sempre que a unidade curricular for optativa